



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2251, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1304, de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 175.798,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
59	3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
110	3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	R\$	10.000,00
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
141	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	5.500,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
165	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	2.343,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
213	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	34.195,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
215	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	9.951,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
217	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.809,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
278	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	62.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL R\$ 175.798,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
32	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
47	3.1.61.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	32.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
61	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$	75.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
112	3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou F.R. grupo:	R\$	10.000,00
	03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado		
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
315	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	28.798,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	175.798,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 05 de outubro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO